DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO
Processo de Contas nº 01/2021

Investigado: Richardson Branco Nunes

Devidamente notificado o investigado apresentou defesa prévia, arrolando 03 (três) testemunhas.

Assim, nos termos do §1º, art. 293 do Regimento Interno, designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas para o dia 07/07/2021 às 14:00h na sede da Câmara Municipal de Herculândia.

Notifiquem-se os depoentes com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data designada, podendo ser encontrados no Paço Municipal ou nos endereços informados na defesa prévia.

Notifique-se o investigado da data designada para oitiva das testemunhas arroladas.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Município de Herculândia.

Herculândia, 25 de junho de 2021.

VALDEIR DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão Especial